



PROCESSO Nº 465/14

PROTOCOLO Nº 12.038.681-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 671/14

APROVADO EM 17/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA -
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E
NORMAL

MUNICÍPIO: MARILUZ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,
integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 394/14-SUED/SEED, de 27/03/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Goioerê, em 11/09/13, de interesse do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mariluz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5034/12, de 15/08/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 06/09/12 a 06/09/17.

O Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, integrado ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 5044/08, de 04/11/08, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/11/08 até 04/11/13. Foi adequado às Deliberações nº 03/08 e nº 04/08-CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 653/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.



PROCESSO N° 465/14

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 307)

Curso: Técnico em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã e noite
Carga horária: 3.333 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos
Regime de matrícula: anual
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 alunos por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 308)

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem, necessárias para autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utilizar ambientes de desenvolvimento de sistemas operacionais e banco de dados. Realizar testes de software, mantendo registros que possibilitem análises e refinamentos dos resultados. Executar manutenção de programas de computadores implantados.



PROCESSO Nº 465/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 364)

MATRIZ CURRICULAR											
Estabelecimento: 0025-1 - COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL											
Município: 1520 – Mariluz						NRE: 13 - Goioerê					
Curso: 0963 - Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação											
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2010					
Turno: Manhã/Noite						Carga Horária: 4000 horas/aula – 3333 horas					
Módulo: 40						Organização: Seriada					
DISCIPLINAS		SÉRIES								Hora/aula	Hora
		1ª		2ª		3ª		4ª			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE E PROJETOS							2	2	160	133
2	ARTE	2								80	67
3	BANCO DE DADOS							1	1	80	67
4	BIOLOGIA			2		2				160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2		2		2		2		320	267
6	FILOSOFIA	2		2		2		2		320	267
7	FÍSICA	2		2		2				240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES	1	1							80	67
9	GEOGRAFIA					2		2		160	133
10	HISTÓRIA			2		2		2		240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	1	1							80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB					1	2	2	1	240	200
13	LEM - INGLÊS	2		2		2				240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2		2		2		2		320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	1	2	1	2					240	200
16	MATEMÁTICA	2		2		2				240	200
17	QUÍMICA	2		2						160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS							2	2	160	133
19	SOCIOLOGIA	2		2		2		2		320	267
20	SUPORTE TÉCNICO			1	1	1	1			160	133
TOTAL		25		25		25		25		4000	3333

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da Língua Espanhola será ofertada pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino sendo a matrícula facultativa ao aluno.

COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL
RUA SANTA CATARINA, 585 - CENTRO
FONE/FAX: (44) 3534-1355 - 3534-1301
C.P. 87470-000 - MARILUZ - PARANÁ

Eduardo Henrique de Oliveira
DIRETOR - RG 3.934.619-2
Res. 6012/2011 - D.O.E. 06/01/2012



PROCESSO N° 465/14

1.4 Certificação (fl. 17)

Após concluir o curso o aluno receberá o diploma de Técnico em Informática.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Prefeitura Municipal de Mariluz
- Cuareli e Gimenez Ltda
- Decomar Materiais para Construção
- VRV Supermercado Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 168 a 183.



PROCESSO Nº 465/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 396)

ANO	SÉRIE	MATRICULA	TRANSFERIDO	DESISTENTE	REPROVADO	APROVADO
2009	1º	77	12	11	12	42
2010	2º	45	4	2	4	35
2011	3º	37	4	2	2	29
2012	4º	31	2	5	-	24

ANO	SÉRIE	MATRICULA	TRANSFERIDO	DESISTENTE	REPROVADO	APROVADO
2010	1º	61	17	6	9	29
2011	2º	33	3	6	2	22
2012	3º	24	2	4	-	18
2013	4º	22	1	5	1	15

ANO	SÉRIE	MATRICULA	TRANSFERIDO	DESISTENTE	REPROVADO	APROVADO
2011	1º	59	11	9	6	33
2012	2º	35	2	2	2	29
2013	3º	30	4	1	5	20
2014	4º	26	Em curso			

ANO	SÉRIE	MATRICULA	TRANSFERIDO	DESISTENTE	REPROVADO	APROVADO
2012	1º	25	3	2	3	17
2013	2º	19	9	1	1	8
2014	3º	7	3	Em curso		

OBS: A partir de 2013 e 2014 não temos nenhuma turma de 1ª série do Curso Técnico em Informática Integrado – ET IC.



PROCESSO N° 465/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 45)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Neucilene Cabral de Almeida	-Bacharel em Ciência da Computação	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl. 279)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 66/13, de 12/09/13 – NRE de Goioerê, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dalva Maria Vieira Faustino, bacharel em Ciências Contábeis; Terezinha Ribeiro Aguera, licenciada em Ciências; Rosa Setuko Inoue, licenciada em Ciências e como perito Williams David Pineli, bacharel em Sistemas de Informação, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 101/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Foram apensadas ao processo as fls. 396 a 398, constando o quadro de autoavaliação do curso e indicação de docentes.

A Comissão de Verificação relata que as condições físicas da instituição de ensino são adequadas para a oferta do curso. Possui dois laboratórios de Informática, laboratório de Ciências, biblioteca com acervo bibliográfico atende a necessidade pedagógica do curso. A referida comissão manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar



PROCESSO N° 465/14

cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária 3.333 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual José Alfredo de Almeida – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município Mariluz, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 04/11/13 até 04/11/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

c) reavaliar a oferta do curso, diante dos resultados apresentados no quadro de autoavaliação do curso.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 465/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de setembro 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE